Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2021 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 1565 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 - publicação Nº 007/2021 – RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMBIRA- PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 007/2021 – RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

Comunica a retomada do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O CONCURSO PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMBIRA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. *A* ***RETOMADA*** *do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.*

2. A aplicação das provas objetivas fica prevista para o dia **07 de novembro de 2021 (DOMINGO),** no município de Cambira e municípios vizinhos, se necessário**.**

2.1 *Divulga-se a previsão de cronograma para as próximas etapas do Concurso Público em referência:*

Etapa	Previsão de Cronograma
Edital de Retomada do concurso público	01/10/2021
Edital de Retificação da forma de entrega de títulos	08/10/2021
Data limite para envio da solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas	15/10/2021
Edital de confirmação da data da prova e ensalamento dos locais de realização das provas e tratamento diferenciado	26/10/2021
Prova Objetiva	**07/11/2021**

3. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NA RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

Considerando a necessidade de que sejam cumpridas medidas de enfrentamento ao coronavírus na retomada do certame, **DIVULGAM-SE** os procedimentos a serem adotados para aplicação das provas objetivas e de redação no combate e prevenção à COVID-19 pelos entes promotores do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

3.20 Será disponibilizado um profissional de primeiros socorros por local de prova, portando kit de primeiros socorros, medidor de pressão e um termômetro para fins de atendimento a candidatos que não se sintam bem durante a realização da prova.

3.21 Será disponibilizado pessoal com termômetros digitais em todos os locais de prova para aferição de temperatura de todos os candidatos que se apresentarem para realizar as provas. Se a temperatura do candidato for superior a 37,5ºC será realizada uma segunda aferição para confirmação da temperatura. Caso a temperatura esteja igual ou superior a 37,5°C o candidato será deslocado até uma sala extra reservada.

3.22 Os candidatos que apresentarem sintomas relacionados à COVID 19 como tosse, espirros e outros sintomas deverão ser encaminhados para a sala extra mencionada no item 3.2.

3.23 Serão disponibilizadas salas extras nos locais de prova para acomodar os candidatos que apresentem estado febril e outros sintomas relacionados com o COVID ou outra doença infecciosa.

3.24 Será disponibilizado álcool em gel 70% em todas as salas de aplicação das provas para uso da equipe que realizará a aplicação das provas e também aos candidatos.

3.25 Será obrigatório o uso de máscaras de proteção individual (boca e nariz tampados) tanto por parte dos candidatos quanto por parte da equipe de trabalho durante todo o período de aplicação das provas.

3.26 A FAUEL fornecerá máscaras descartáveis exclusivamente a toda equipe de trabalho que estará presente nos locais de prova.

3.27 Será feito uso de faixas de sinalização para manter o distanciamento social, nos locais em que for necessário.

3.28 Será disponibilizada equipe de limpeza e produtos de limpeza para a higienização de todos os ambientes que serão utilizados, bem como de mesas e cadeiras a serem utilizadas antes e depois da realização das provas nos dois períodos (manhã e tarde).

3.29 Será disponibilizado álcool em gel, sabão líquido e papéis descartáveis nos banheiros para higienização das mãos por parte dos candidatos e equipe de trabalho.

3.30 As provas serão aplicadas em dois turnos (manhã e tarde) e em, no mínimo, 5 (cinco) locais de prova, de modo a ocorrer uma distribuição adequada dos candidatos, sem que haja aglomeração nos locais de prova.

3.31 Será observado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas aos serem distribuídos os candidatos nas salas de prova.

3.32 Haverá contratação de fiscais e demais integrantes da equipe de trabalho para atuarem nos dois períodos de prova, de modo a evitar que haja uma equipe de trabalho de manhã e outra à tarde, diminuindo assim a circulação de pessoas diferentes nos locais de prova.

3.33 A FAUEL disponibilizará refeição (almoço) exclusivamente à equipe de trabalho que atuará nos dois turnos dentro do próprio local de prova, evitando assim a circulação destes integrantes no horário do almoço.

3.34 Haverá treinamento dos fiscais e equipe de trabalho para situações específicas que devem ser dadas atenção, tais como candidatos com tosse, espirros, sudorese excessiva e outros casos em que a equipe de primeiros socorros deve ser acionada.

3.35 Serão disponibilizadas salas extras e material extra caso seja necessário alocar algum candidato sozinho em uma sala.

3.36 No momento da assinatura da lista de presença, cada candidato deverá utilizar sua própria caneta esferográfica para assinatura.

3.37 Recomenda-se que os candidatos levem seus frascos de álcool em gel para uso próprio, em embalagem transparente.

3.38 Recomenda-se que os candidatos levem água para seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros de fornecimento coletivo de água para beber.

3.39 Os candidatos que estejam diagnosticados com COVID e cumprindo o isolamento na data de realização da prova poderão solicitar a devolução do valor pago pela inscrição junto ao Concurso Público, mediante apresentação do atestado médico com indicação do isolamento e demais termos de regulamento a serem publicados no edital de ensalamento para a realização das provas.

3.40 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte dos candidatos impedirá a continuidade da prova e acarretará em sua desclassificação.

4. Destaca-se que, em consideração ao Decreto Estadual do Governo do Estado do Paraná nº 4230/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID19), publicado em 16 de março de 2020, e demais decretos acerca do tema, a aplicação das provas pode vir a sofrer novas alterações visando preservar a saúde e a vida dos candidatos e colaboradores envolvidos na aplicação das provas.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 Diante da retomada do Concurso Público e da previsão de aplicação de provas objetivas em **07 de novembro de 2021**, os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para realização das provas deverão enviar a documentação demonstrando a necessidade da condição especial solicitada para o e-mail amecambira@fauel.org.br até o dia **15 de outubro de 2021**.

5.2 Candidatas gestantes que necessitem de tratamento diferenciado devem indicar claramente no pedido qual é a condição especial solicitada, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, devendo anexar documento comprobatório da situação gestacional.
5.3 Candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverão solicitar esta condição por e-mail e enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente.
5.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 do Edital de abertura durante a realização do certame.
5.4. Será mantido o deferimento dos candidatos que já tiveram o pedido de tratamento diferenciado analisado e divulgado por meio da Publicação nº 005/2021, de 19/02/2021, não sendo necessário a tais candidatos enviar qualquer documentação novamente.
5.5. O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no **subitem 1** ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado será divulgado em 26 de outubro de 2021, juntamente com o edital de ensalamento para realização das provas.

6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do concurso público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e site oficial do Município de Cambira https://www.cambira.pr.gov.br/ .

Cambira, 01 de outubro de 2021.

KARINA AMBRÓZIO CORREA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA nº 18/2019